

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº RSD-020122/000053/2025**

A Prefeitura Municipal de Resende, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda - FCCMM, tornam público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de Chamamento Público com a finalidade de selecionar e premiar artistas, grupos, companhias e produções teatrais para a realização do XIX FESTIVAL DE TEATRO DE RESENDE (FESTER), observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº14.903, de 27 de junho de 2024.

O presente Chamamento Público será regido pelos princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência. As retificações deste Chamamento Público, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, obrigarão a todos os Proponentes e serão divulgadas da mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Prefeitura Municipal de Resende, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda, divulga aos interessados a décima nona edição do FESTIVAL DE TEATRO DE RESENDE (FESTER). Este evento tem como finalidade valorizar as artes cênicas e especificamente o teatro, propiciar o intercâmbio cultural, democratizar o acesso à arte, potencializar as ações de criação, produção, formação de plateia e dos artistas em âmbito municipal, estadual e federal.

1.2 O FESTER é uma amostra de Teatro, envolvendo, artistas, grupos, companhias e produções teatrais que possui duas fases sendo; uma competitiva e seletiva em forma de Chamamento Público, e outra que é o festival aberto ao público, composto de apresentação e premiação dos selecionados.

1.3 Em sua 19ª edição, o FESTER será realizado no período de 09 a 14 de novembro de 2025. e compreenderá apresentações de 10 (dez) espetáculos selecionados, conforme descrição a seguir:

a) 04 (quatro) Espetáculos Nacionais Infantojuvenis, inéditos no FESTER, propostos por artistas, grupos, companhias e produções teatrais **de todo território brasileiro e do exterior**, de classificação livre, na modalidade palco ou espaço alternativo;

b) 04 (quatro) Espetáculos Nacionais Adultos, inéditos no FESTER, propostos por artistas, grupos, companhias e produções teatrais **de todo território brasileiro e do exterior**, na modalidade palco ou espaço alternativo;

c) 01 (um) Espetáculo Local Infantojuvenil, prioritariamente inédito no FESTER, proposto **exclusivamente por artistas, grupos, companhias e produções residentes e atuantes em Resende**, de classificação livre, na modalidade palco ou espaço alternativo;

d) 01 (um) Espetáculo Local Adulto, prioritariamente inédito no FESTER, proposto **exclusivamente por artistas, grupos, companhias e produções residentes e atuantes em Resende**, na modalidade palco ou espaço alternativo;

1.4 Serão aceitas inscrições de Espetáculos Locais Infantojuvenis e/ou Adultos de edições anteriores do FESTER, pois **exclusivamente na hipótese de não haver Espetáculos inéditos nessas categorias**, assim como sendo proposto **exclusivamente por artistas, grupos, companhias e produções residentes e atuantes em Resende**, observadas todas as regras do regulamento, como critérios de julgamento e seleção, a Secretaria Municipal de Cultura e a Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda reservam-se o direito de utilizá-los para compor a mostra.

1.5 Durante o XIX FESTER poderão ser realizadas outras atividades paralelas como oficinas, debates, exposições, lançamentos de livros, dentre outras, de acordo com entendimento prévio da Comissão Organizadora.

1.6 Poderão participar do XIX FESTER, independente deste Chamamento Público, artistas, grupos, companhias e produções teatrais, convidados pela Secretaria Municipal de Cultura e a Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever no XIX FESTER artistas, grupos, companhias e produções teatrais de todo o Brasil e do Exterior, com comprovada atividade há, pelo menos, **02 (dois) anos**.

2.2 As inscrições são gratuitas e realizadas no período de, **01 de setembro a 16 de setembro de 2025**, **exclusivamente através do e-mail:** resendefester2025@gmail.com, **não sendo aceito o envio para outro e-mail, veículos on-line ou pelos correios.**

2.2.1 A inscrição deverá ser feita pelo e-mail do proponente ou do responsável legal do grupo ou companhia teatral.

2.3 Para as inscrições de Espetáculos, o e-mail enviado deverá identificar no “ASSUNTO” o Nome do Proponente, Categoria de Participação (item 1.3) e Nome do Espetáculo, além de conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Fichas de inscrição e técnica (Anexos II e III), devidamente preenchidas e assinadas pelo responsável legal;
- b) Cópia de documento oficial com foto do responsável;
- c) Autorização oficial do responsável legal e do Juizado de Menores para menores de idade envolvidos no espetáculo ou na produção;
- d) Currículo do grupo (Anexo IV);
- e) Sinopse do espetáculo/Memorial descritivo (Anexo V);
- f) Portfólio completo do grupo ou companhia teatral;
- g) Mapas de luz, som e palco legíveis, contendo descritivo técnico de cenografia e equipamentos utilizados;
- h) 03 cópias do texto;

- i) Autorização da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais – SBAT e/ou ECAD (se necessário) ou declaração do próprio autor/adaptador, autorizando o grupo ou responsável a encenar o texto;
- j) Release do espetáculo;
- k) 03 fotos digitalizadas para divulgação do espetáculo.
- l) Link do vídeo completo do espetáculo.

2.4 Cada proponente poderá inscrever até 02 (dois) trabalhos, podendo ser selecionado apenas em 01 (um).

2.5 São considerados membros do grupo: atores, diretores e equipe técnica.

2.6 O Espetáculo Local Infantil e os Espetáculos Nacionais Infantis selecionados poderão realizar 02 (duas) apresentações por dia. Os Espetáculos Local Adulto e os Espetáculos Nacionais Adultos selecionados farão 01 (uma) apresentação por dia.

2.7 Os Espetáculos Nacionais Adultos selecionados poderão promover debate logo após a apresentação.

2.8 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos à proposta depois de realizada a inscrição.

2.9 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estabelecido no item 2.2.

2.10 A Comissão Organizadora do XIX FESTER não se responsabiliza por inscrições não concluídas ou não enviadas por falhas tecnológicas.

2.11 A Comissão Organizadora do XIX FESTER fará a conferência das informações e dos documentos exigidos para a inscrição, conforme estabelece nesse Chamamento Público.

2.12 Serão DESCLASSIFICADAS todas as inscrições:

- a) Fora do prazo estabelecido no item 2.2 supracitado nesse regulamento;
- b) Que não apresentem todos os documentos supracitados no item 2.3;
- c) Cujos documentos sejam incompatíveis com os dados apresentados no formulário de inscrição;
- d) Com fichas de inscrição e técnica incompletas ou ilegíveis;
- e) Link ou anexos que apresentem problemas técnicos, ou contendo imagens distintas da proposta;
- f) Em desacordo com o presente regulamento.

2.13 Todas as inscrições identificadas como cumpridoras do estabelecido neste edital (documentação completa, preenchimento adequado dos formulários e viabilidade técnica), serão consideradas parte integrante deste Chamamento Público, estando aptas a serem selecionadas.

3 – DO JULGAMENTO E DA SELEÇÃO

3.1 A seleção dos espetáculos habilitados será feita por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) profissionais ligados às artes cênicas e de comprovada

competência, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e pela Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda.

3.2 A Comissão de Seleção é soberana em seus pareceres e terá a função exclusiva de avaliar o conteúdo das propostas, conforme os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIO PONTUAÇÃO

1. Excelência e relevância artística do espetáculo: 00 a 20 pontos.
2. Criatividade, inovação e originalidade do espetáculo: 00 a 10 pontos.
3. Qualificação dos profissionais envolvidos: 00 a 10 pontos.
4. Qualificação técnica do espetáculo: 00 a 10 pontos.

3.3 Em caso de empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) maior nota no 1º critério;
- b) maior nota no 2º critério;
- c) maior nota no 3º critério;
- d) maior nota no 4º critério.

3.4 Se persistir o empate entre as notas, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, através de sorteio.

3.5 A partir do dia 11 de setembro, o resultado preliminar da seleção dos espetáculos inscritos será publicado no site <https://resende.rj.gov.br/fundacao-casa-da-cultura-macedo-miranda/publicacoes>.

3.6 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III – estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro;

e IV – membro de comissão que for proponente e participante de projeto concorrente inscritos XIX Festival de Teatro de Resende, bem como cônjuges e/ou companheiros, parentes por consanguinidade ou afinidade até o segundo grau.

3.6.1 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

3.7 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado a Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda e Secretaria Municipal de Cultura, pelo e-mail: **resendefester2025@gmail.com**.

3.8 Os recursos de que tratam o item 3.7 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

3.8.1 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

3.9 Após o julgamento dos recursos, haverá um prazo de 02 (dois) dias úteis para contrarrazões. O resultado final de seleção será divulgado no site oficial da prefeitura através do link: <https://resende.rj.gov.br/fundacao-casa-da-cultura-macedo-miranda/publicacoes>.

4 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

4.1 Cada grupo selecionado para compor a programação do XIX FESTER deverá enviar através do e-mail resendefester2025@gmail.com, com até 5 (cinco) dias úteis após o resultado da seleção, aos seguintes documentos:

I – PESSOA FÍSICA

- a) Comprovante de situação cadastral do CPF;
- b) Comprovações de residência, uma atual e outra de 24 meses atrás, ou declaração de terceiros (Anexo VII);
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal; em caso de proponente da cidade de Resende.
- d) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Federal;
- f) Declaração de integridade e ausência de impedimentos legais na fase de habilitação (Anexo X);
- g) Declaração de Originalidade, Titularidade e Uso de Imagem e Som da Obra (Anexo XI).

4.1.1. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- a) pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- b) pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- c) que se encontre em situação de rua.

II – PESSOA JURÍDICA

- a) Comprovante de situação cadastral do CNPJ;
- b) Atos constitutivos ou Estatuto Social e suas alterações, Ata da eleição da diretoria em exercício, se houver;
- c) Certidão Negativa de Débito relativos à Créditos Tributários Federais à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipal; em caso de proponente da cidade de Resende;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Federal;
- g) Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- h) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
- j) Declaração de integridade e ausência de impedimentos legais na fase de habilitação (Anexo X).
- k) Declaração de Originalidade, Titularidade e Uso de Imagem e Som da Obra (Anexo XI).

4.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

4.3 Não serão aceitos protocolos da documentação, bem como comprovantes de pagamento de dívidas e documentos com prazo de validade vencido.

4.4 Caso o CNPJ apresentado não possua o CNAE compatível com a respectiva categoria de inscrição, será desclassificado.

4.5 Constatada a desistência do proponente ou a não entrega de documentos exigidos no item **4.1**, será convocado o proponente suplente, observada a ordem de classificação, sendo que, no caso de cotista, este poderá ser substituído somente por outro cotista.

4.6 Caso não haja outro cotista, será convocado o proponente suplente, de acordo com a ordem de classificação.

4.7 O Proponente/Companhia/Grupo que não apresentar os respectivos documento com válidos, será automaticamente desclassificada.

4.8 Os recursos de que tratam o item 4.1 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar da fase de habilitação, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

4.8.1 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

4.9 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da fase de habilitação e o resultado final serão divulgados no site oficial da prefeitura através do link: <https://resende.rj.gov.br/fundacao-casa-da-cultura-macedo-miranda/publicacoes>.

4.10 Os grupos selecionados deverão confirmar participação até o dia 03 de outubro de 2025, através do preenchimento e envio da ficha de confirmação; acompanhada de alteração na ficha técnica, caso ocorra.

4.11 Após esta data, o grupo selecionado que não confirmar participação será automaticamente substituído por outro, conforme a ordem de classificação, ficando a Organização do Festival isenta da responsabilidade de comunicar ao grupo a substituição.

4.12 A ordem de apresentação dos espetáculos levará em consideração as datas que os grupos destacarem como disponíveis, e a viabilidade de qualquer alteração será estudada e articulada junto aos grupos pela Comissão Organizadora do Festival.

4.13 No caso de desistência ou impedimento legal de algum contemplado, a Secretaria Municipal de Cultura e a Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda poderão convocar um suplente, respeitando a ordem de classificação publicada no site da Prefeitura Municipal de Resende e no Boletim Oficial do Município.

5 – DA RESPONSABILIDADE DO GRUPO

5.1 É de responsabilidade do grupo selecionado:

- a) Transporte de ida e volta entre a cidade de origem e Resende;
- b) Hospedagem e alimentação do grupo e técnicos envolvidos na montagem do espetáculo;
- c) Pagamento da SBAT, ECAD ou outro órgão de arrecadação de direito autoral;
- d) Operação técnica do espetáculo, assim como a montagem e desmontagem do cenário e equipamentos;
- e) Respeitar os horários, orientações técnicas e operacionais estabelecidos pela Comissão Organizadora;
- f) Respeitar as orientações técnicas e operacionais dos responsáveis pela produção.

5.2 Cumprir com as regras de uso do Teatro ou Espaço Alternativo a ser utilizado.

5.3 Ressarcir em 100% (cem por cento) todos os prejuízos, no caso de quaisquer danos e riscos causados pelo proponente contemplado, pela produção e demais envolvidos no espetáculo, junto ao espaço utilizado.

5.4 Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista/ grupo/companhia/ produção teatral inscrito(a) a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem e som relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

6 – DA PARTICIPAÇÃO E PREMIAÇÃO

6.1 Cada grupo selecionado para compor a programação do XIX FESTER receberá prêmio de participação, conforme descrição a seguir:

- a) Espetáculos Nacionais – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- b) Espetáculos Locais – R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

6.2 O prêmio de participação será efetuado através de depósito em conta do responsável pelo recebimento, conforme informado na ficha de inscrição.

7 – DA RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1 É de responsabilidade da Comissão Organizadora:

- a) Tornar público o resultado da seleção do presente Chamamento Público e comunicar o resultado aos proponentes selecionados;
- b) Disponibilizar os espaços para as apresentações;
- c) Disponibilizar, aos participantes, equipe de produção para auxiliar na montagem/produção do espetáculo;

d) Disponibilizar transporte local de cenário, figurino e elenco, no dia da apresentação.

7.2 A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela guarda de dinheiro, de quaisquer equipamentos ou materiais cênicos e demais objetos pessoais utilizados durante o período do festival.

7.3 Informações detalhadas sobre o local das apresentações das peças, bem como os recursos técnicos a serem disponibilizados serão fornecidas pela Comissão Organizadora.

8 – COTAS

8.1 Ficam garantidas cotas étnicas- raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- I - 25% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
- II - 10% das vagas para pessoas indígenas; e
- III - 5% para pessoas com deficiência.

8.2 Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão também as vagas destinadas à ampla concorrência, e serão selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

8.3 Os proponentes negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência optantes por concorrer às cotas que atingirem notas de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ficando a vaga para o próximo colocado optante pela cota.

8.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa na ordem de classificação.

8.4.1 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias das cotas, os número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

8.4.2 Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

8.5 Para concorrer às cotas, os proponentes deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração constante no Anexo VII.

8.6 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

- I - procedimento de heteroidentificação;
- II - solicitação de carta consubstanciada.

8.7 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou com pessoas com deficiência;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou com pessoas com deficiência;

III – pessoa jurídica ou coletivos, sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), ou indígenas ou com pessoas com deficiência.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O Cronograma concernente às etapas de avaliação e seleção das propostas ficará disponível no site <https://resende.rj.gov.br/fundacao-casa-da-cultura-macedo-miranda-2025> e será acostado ao processo de Chamada Pública, assim como as alterações que se fizerem necessárias, observando-se prazos razoáveis para a execução das respectivas etapas.

9.2 A organização do Festival receberá informações dos grupos através do e-mail resendefester2025@gmail.com e pelo telefone 0XX (24) 3360-6282.

9.3 O grupo selecionado que confirmar sua participação concordará em ceder à Prefeitura Municipal de Resende o direito do uso de imagem de fotos ou filmagens, gratuitamente, para utilização como fonte de divulgação do Festival.

9.4 A Secretaria Municipal de Cultura e a Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda não se responsabilizam pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos contemplados.

9.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Festival formada por pessoas de inteira confiança e qualificação profissional.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Chamamento Público não importa necessariamente em contratação, podendo a PMR - Prefeitura Municipal de Resende revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado. O município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.

10.2 O concorrente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor.

10.3 A participação do PROPONENTE neste Chamamento Público implica em aceitação de todos os termos deste Chamamento.

10.4 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail: resendefester2025@gmail.com

10.5 Estima-se o valor global desta Licitação em R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

10.6 A despesa decorrente desta licitação correrá à seguinte Dotação Orçamentária: Programática 03.70.13.392.0171.2.788, Natureza de Despesa 3.3.90.31, Fonte de Recursos 1.500 – recurso próprio.

10.7 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Chamamento Público será o do Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro.

10.8 Integram o presente Chamamento Público os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – TABELA DE PRAZOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO;
- b) ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO;
- c) ANEXO III – FICHA TÉCNICA;
- d) ANEXO IV – CURRÍCULO E HISTÓRICO DO GRUPO;
- e) ANEXO V – SINOPSE E PROPOSTA DE ENCENAÇÃO;
- f) ANEXO VI – CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO ESPETÁCULO;
- g) ANEXO VII - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA;
- h) ANEXO VIII – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO;
- i) ANEXO IX – FORMULÁRIO DOS RECURSOS;
- j) ANEXO X - DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE E AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS LEGAIS NA FASE DE HABILITAÇÃO
- k) ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE, TITULARIDADE E USO DE IMAGEM E SOM DA OBRA (Anexo XI)

10.9 Este Chamamento Público entra em vigor na data de sua publicação.

Resende, 24 de junho de 2025.

Wilson Nunes Duarte Junior
Presidente da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda
Secretário de Cultura do Município de Resende

**XIX FESTER – FESTIVAL DE TEATRO DE RESENDE – ANEXO I
CRONOGRAMA**

INSCRIÇÕES	01 de setembro a 16 de setembro de 2025.
SELEÇÃO DOS ESPETÁCULOS	17 a 19 de setembro de 2025.
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO	22 de setembro de 2025.
FASE DE RECURSOS DA SELEÇÃO	23 a 25 de setembro 2025.
FASE DE CONTRARRAÇÃO	26 a 30 de setembro de 2025.
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA FASE DE RECURSOS	01 de outubro de 2025.
FASE DE HABILITAÇÃO	02 de outubro a 09 de outubro de 2025.
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO	10 de outubro de 2025.
FASE DE RECURSOS DA HABILITAÇÃO	13 de outubro a 15 de outubro de 2025.
FASE DE CONTRARRAÇÃO	16 e 17 de outubro de 2025.
RESULTADO FINAL DA FASE DE RECURSOS DA HABILITAÇÃO E RESULTADO FINAL GERAL	20 de outubro de 2025.
PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E ALTERAÇÃO DA FICHA TÉCNICA OBSERVAÇÃO: APÓS ESTA DATA O GRUPO QUE NÃO COMUNICAR A PARTICIPAÇÃO SERÁ SUBSTITUÍDO	22 de outubro de 2025.
COMUNICAR DATA E HORÁRIO DE CHEGADA	24 de outubro de 2025.
REALIZAÇÃO DO FESTIVAL	09 a 14 de novembro de 2025.

XIX FESTER – FESTIVAL DE TEATRO DE RESENDE – ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Espectáculo Concorrente: _____
Tempo de Duração: _____
Nome do Grupo: _____
Nº de Integrantes: _____
Responsável: _____
Telefones: () _____ Celular: () _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____

CATEGORIA: () Infantil – Idade recomendada: _____ anos.

() Adulto – Idade recomendada: _____ anos

GÊNERO: () Comédia () Drama () Tragédia () Outros (cite o gênero):

Responsável para recebimento de prêmio de participação

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Nº do PIS ou PASEP ou INSS: _____
Endereço: _____

Empresa para recebimento de prêmio de participação: _____

Razão Social: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cotista? _____ Qual tipo de cota? _____

a) duas melhores datas para apresentação, para efeito de sugestão: _____

b) tempo necessário para montagem de cenário e iluminação: _____

c) material de iluminação a ser acrescentado pelo grupo: _____

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento do XIX FESTER.

Data: ____ / ____ / 2025

Assinatura/Responsável pelo Grupo

XIX FESTER – FESTIVAL DE TEATRO DE RESENDE – ANEXO V

SINOPSE E PROPOSTA DE ENCENAÇÃO DO ESPETÁCULO

SINOPSE E PROPOSTA DE ENCENAÇÃO DO ESPETÁCULO

SINOPSE E PROPOSTA DE ENCENAÇÃO DO ESPETÁCULO- XIX FESTER	
<i>Nome do Grupo</i>	<i>Espetáculo:</i>
<i>Autor:</i>	<i>Adaptação de:</i>
<p>SINOPSE: A Sinopse deve ter as linhas gerais do espetáculo, informando ao espectador o que ele vai ver. Deve conter o tema (ação principal, as ações paralelas e sub ações), os personagens e suas características físicas e psicológicas, a temporalidade e a locação da ação (ou ações). A sinopse deve deixar o espectador com vontade de assistir a seu trabalho. (máximo dez linhas)</p>	
<p>PROPOSTA DE ENCENAÇÃO: Em linhas gerais, o diretor deverá dissertar sobre: motivação que o levou à escolha do texto ou tema; objetivos e justificativas; pesquisas realizadas; gênero da linguagem; método de direção e interpretação; processo de ensaio; concepção do cenário, figurinos e adereços, iluminação, som e demais elementos utilizados na montagem do espetáculo. (máximo dez linhas)</p>	

Data: _____ / _____ / 2025

Assinatura/Responsável

XIX FESTER–FESTIVAL DE TEATRO DE RESENDEV-ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, _____(nome completo legível), portador(a) do RG nº _____e CPF/CNPJ nº _____, responsável pelo Grupo _____, com sede na cidade _____, ____ (UF), declaro, pelo presente instrumento, a participação do Espetáculo _____, inscrito e selecionado para compor a mostra do XIX FESTER– Festival de Teatro de Resende, que será realizado em outubro de 2025 na cidade de Resende.

_____, ____ / ____ /2025.
(Local)

(Assinatura/Responsável pelo Grupo)

XIX FESTER–FESTIVAL DE TEATRO DE RESENDE – ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros, pessoa com deficiência ou indígenas

EU, _____, CPF N° _____,
_____, RG N° _____,

DECLARO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° _____ QUE SOU
(INFORMAR SE É NEGRO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU INDÍGENA)

POR SER VERDADE, ASSINO A PRESENTE DECLARAÇÃO E ESTOU CIENTE DE QUE A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO FALSA PODE ACARRETTAR DESCLASSIFICAÇÃO DO EDITAL E APLICAÇÃO DE SANÇÕES CRIMINAIS.

Assinatura.

XIX FETER–FESTIVAL DE TEATRO DE RESENDE - ANEXO VIII

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNID.	SUBTOTAL
01	ESPETÁCULO NACIONAL INFANTOJUVENIL	04	R\$ 10.000,00	R\$40.000,00
02	ESPETÁCULO NACIONAL ADULTO	04	R\$ 10.000,00	R\$40.000,00
03	ESPETÁCULO LOCAL	02	R\$ 6.000,00	R\$12.000,00
04	TOTAL	10		R\$92.000,00

XIX FESTER–FESTIVAL DE TEATRO DE RESENDE - ANEXO X

Declaração de integridade e ausência de impedimentos legais na fase de habilitação (Anexo X).

Modelo de Declaração:

Eu, [Nome Completo], portador(a) da Carteira de Identidade nº [Número da Carteira de Identidade] e do CPF nº [Número do CPF], residente no endereço [Endereço Completo], **(EM CASO DE CNPJ) representando a empresa [Nome da Empresa], CNPJ nº [Número do CNPJ], com sede na [Endereço da Empresa]**, DECLARO, para fins de participação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025/ XIX FESTER DE RESENDE, que não possuo qualquer impedimento legal para contratar com a Administração Pública, conforme estabelecido na legislação vigente.

Declaro, ainda, que:

- Não fui declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem suspenso(a) de contratar com a Administração;
- Não possuo nenhuma sanção que me impeça de participar de licitações;
- Estou ciente das consequências legais em caso de falsidade nas informações prestadas.

Comprometo-me a comunicar qualquer fato superveniente que possa gerar impedimento para participar do processo licitatório ou contratar com a Administração Pública.

[Local], [Data].

[Assinatura do Declarante]

[Nome Completo do Declarante]

XIX FESTER–FESTIVAL DE TEATRO DE RESENDE - ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE, TITULARIDADE E USO DE IMAGEM E SOM DA OBRA (Anexo XI)

Eu, [Nome completo do autor], declaro, para os devidos fins, que sou o autor da obra [Título da obra], do tipo [Tipo de obra], criada em [Data de criação]. Declaro que detenho todos os direitos patrimoniais e morais sobre a obra, e que a presente declaração se refere a [Detalhar a obra/documentação, como fotos, vídeos, textos, etc.] submetida ao processo seletivo do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025/ XIX FESTER DE RESENDE.

Declaro, ainda, que a obra está licenciada sob [Licença aplicável, ex: CC BY-SA 4.0] e que autorizo o uso da obra conforme os termos desta licença e as condições específicas do processo seletivo.

Em relação à imagem e som, autorizo o uso da minha imagem/som, para os fins do processo seletivo e suas divulgações, sem ônus adicional.

Comprometo-me a manter a integridade e a autenticidade da obra, assumindo a responsabilidade pelo seu conteúdo.

Qualquer dúvida ou solicitação, favor entrar em contato através do e-mail [Endereço de e-mail do autor].

Atenciosamente,

[Assinatura do autor]

[Nome completo do autor]

[Data]

[Local]"